



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

PROJETO DE LEI N° 10, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

09-02 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO; FMAS  
2027 – Apoio a Pessoas com Deficiência

261 - 09.002.0008.0242.0010.2027.34450000000000000000 150070000080 45.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura da suplementação de que tratam o artigo 1º são decorrentes da *anulação de orçamento* na dotação abaixo especificada:

03-01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
0.003 – Encargos Gerais do Município

17 - 03.001. 0028.0846.0000.0003.33390000000000000000 150070000080 45.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 21 de março de 2024.

**Roberto Biava**  
**Prefeito Municipal**

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------------------